Lei nº 415

"Estabelece o quadro Geral de Funcionários do municipio, fixa-lhes vencimentos e contem outras providencias"

A câmara municipal de Delfim moreira, decretou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro do funcionalismo do municipio de Delfim moreira e respectivo vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Janeiro de 1979.

Clasificação	Cargos	Venc. anuais
1	Auxiliar Administrativo	cr$ 42.982,00
	Soma	cr$ 42.982,00
02- Unidade Orçamentaria - Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
1	Secretario	cr$ 90.000,00
5	Auxiliares	cr$ 47.652,00
	Soma	cr$ 137.652,00
03- Unidade Orçamentaria - Serviço da fazenda		
1	Chefe do Serviço da fazenda	cr$ 90.000,00
3	Auxiliares de Arrecadação	cr$ 144.288,00
	Soma	cr$ 234.288,00
04- Unidade Orçamentaria - Serviço de Contabilidade		
1	Contador	cr$ 90.000,00
5	Aposentados	cr$ 144.519,00
	Soma	cr$ 234.519,00
05- Unidade Orçamentaria - Serv. Obras Publicas, digo, Educ. e Saude.		
1	Inspetor Escolar	cr$ 28.080,00
1	Chefe do Orgão municipal de Educação	cr$ 25.200,00
1	Bibliotecaria	cr$ 12.600,00
10	Professoras normalistas	cr$ 180.000,00
15	Professoras Ginasianas	cr$ 216.000,00

Scanned by CamScanner

13 Professoras Leigas	cr$. 118.800.00
Soma	cr$ 580.680.00

06- Unidade Orçamentaria - Serv. Obras Publicas

1 Encarregado do Serviço de Obras	cr$ 43.320.00
1 Auxiliar do Serviço de Obras	cr$. 43.320.00
1 Encarregado Serviço de água	cr$. 26.600.00
1 Encarregado do Serv. de Limpeza Pub.	cr$ 23.712.00
1 Encarregado do Serv. de Praças	cr$. 23.712.00
1 Auxiliar do Serviço de Praças	cr$. 23.712.00
1 Encarregado do Serv. de matadouro	cr$ 23.712.00
Soma	cr$ 208.088.00

07- Unid. Orçamentaria - Serv. munic. Est. Rodagem

1 chefe do Serv. munic. de Est. Rodagem	cr$. 38.304.00
2 Tratoristas	cr$. 83.904.00
1 motorista	cr$. 38.304.00
20 Auxiliares do Serv. de Estradas	cr$. 518.664.00
Soma	cr$ 679.176.00

Art.º 2º - ficam fixados em cr$ 30.00 (trinta cruzeiros) por dependentes, o abono familiar.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1979.

Prefeitura municipal de Delfim Moreira, 30 de Setembro de 1978.

José Benedito Coura
Prefeito

Evaristo Gomes
Secretário

Expedito Correia Bueno
Presidente

Scanned by CamScanner